



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE CANDÓI



LEI No. 470/2001


SÚMULA: Denomina PEDRO BATISTA
DA LUZ, a Capela Mortuária
Municipal.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica denominada de PEDRO BATISTA DA LUZ, à
Capela Mortuária Municipal de Candói.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de outubro
de 2001.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Adm/ldvv

Publicado no Diário Oficial do Município
No 728 de 24/10/2001
em _____